DECRETO Nº 11.156 DE 29 DE AGOSTO DE 2011.

"Dispõe sobre o cancelamento de viela sanitária localizada no loteamento denominado "Jardim Brasil", e dá outras providências".

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento da viela sanitária instituída sobre os lotes 03, 04, 05, 17, 18, 19 e 20 da quadra "M" do loteamento denominado 'Jardim Brasil', nos termos do projeto anexo ao Processo Administrativo nº 7.421/2011, desde que seja observado o disposto no artigo 2º deste Decreto.

Art. 2º - O cancelamento da viela sanitária a que se refere o artigo anterior ficará condicionado a realização, pelos proprietários dos imóveis de obras voltadas para o aterramento e o lançamento dos efluentes pluviais junto ao meio fio.

Parágrafo único – Recebidas as obras acima, caberá aos proprietários requererem o cancelamento da viela sanitária perante o cartório de registro de imóveis, sob suas expensas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 29 de agosto de 2011.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Redigido e Publicado na Secretaria Geral do Município, em 29 de agosto de 2011.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.
Este texto não substitui o publicado na IOM de 02/09/2011.